



LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sra. Nilza Maria Silva de Oliveira – Gerência de Acompanhamento de Empresas 1(GEA-1)

c.c.: **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Sra. Ana Lucia da Costa Pereira

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

Ref.: Ofício nº 391/2023/CVM/SEP/GEA-1
Solicitação de esclarecimentos sobre notícia

Prezados Senhores,

Light S.A. – Em Recuperação Judicial (“Light” ou “Companhia”) vem, em atendimento ao Ofício 391/2023/CVM/SEP/GEA-1 (“Ofício”), abaixo transcrito, prestar os seguintes esclarecimentos.

“Assunto: *Light S.A. – Notícia intitulada “Light faz nova proposta de reestruturação”*”

Senhor Diretor,

1. *Reporto-me à notícia intitulada “Light faz nova proposta de reestruturação”, publicava no Jornal O Globo de 28/12/2023, em que constam, entre outras, as seguintes afirmações:*

“A distribuidora de eletricidade Light, que está em processo de recuperação judicial, vem apresentando a seus credores, nas últimas semanas, uma nova versão do plano para reestruturar a empresa”, e “Pela nova proposta, credores que aceitarem converter 40% do valor da dívida em ações receberão os 60% restantes em oito anos, corrigidos pelo IPCA mais 4% ao ano. Quem não aceitar a conversão, terá a dívida renegociada para pagamento em 15 anos, corrigida pelo IPCA mais 2% ao ano.”



LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

2. A esse respeito, solicito que V.S^a. informe se a notícia é verídica, e, em caso afirmativo, explique razões pelas quais entendeu não se tratar de fato relevante; e comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Cabe ressaltar que, na Resolução CVM nº 44/2021, artigo 3º, está estabelecido que cumpre ao diretor de relações com investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: comunicado ao mercado, tipo: esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: notícia divulgada na mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de comunicado ao mercado não exime eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de fato relevante, conforme previsto na Resolução CVM 44/2021.

5. Alerto que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei 6.385/1976, artigo 9º, inciso II, e na Resolução CVM 47/2021, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$1.000 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento de exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, até 29/12/2023.”

A Companhia esclarece que, como já divulgado ao mercado, em 14 de julho de 2023 foi apresentado, no âmbito de seu processo de recuperação judicial, um Plano de Recuperação Judicial contemplando os termos e condições da proposta para a reestruturação de seu passivo sujeito à medida recuperacional (“PRJ”).

Conforme prática comum e corriqueira em contexto de recuperações judiciais, após a apresentação do PRJ, a sua administração deu continuidade e segue mantendo interações com alguns credores da Companhia, com vistas a avaliar a conveniência e/ou necessidade de que sejam efetuadas eventuais modificações na proposta inicialmente apresentada no PRJ, sendo que neste momento não é possível precisar se e quando ocorrerá. As referidas interações têm sido conduzidas com as devidas precauções, incluindo obrigações de



LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
COMPANHIA ABERTA

confidencialidade, de modo a evitar intercorrências que possam afetar o progresso das tratativas em questão e, em última análise, da pretendida reestruturação.

Tais tratativas encontram-se em curso e até o presente momento não houve nenhuma decisão quanto ao tema, inexistindo uma nova proposta para a reestruturação que esteja madura e definitiva a ponto de ser submetida mediante protocolo de uma nova versão do referido plano no processo de recuperação judicial. Portanto, a notícia referida acima é imprecisa e não representa adequadamente o estágio destas tratativas.

A Companhia reforça que manterá seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito dos aspectos relevantes e significativos de seus negócios, incluindo aqueles relacionados ao tema acima.

Sendo essas as considerações que tínhamos em relação ao Ofício, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eduardo Gotilla

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

Rio de Janeiro, December 28th, 2023.

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Mr. Fernando Soares Vieira – Superintendence of Corporate Relations (*Superintendência de Relações com Empresas*)

Ms. Nilza Maria Silva de Oliveira – *Gerência de Acompanhamento de Empresas 1(GEA-1)*

c.c.: **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

Ms. Ana Lucia da Costa Pereira

Superintendence of Issuers Listings and Monitoring (*Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores*)

Ref.: Official Letter No. 391/2023/CVM/SEP/GEA-1
Request for clarification on news

Dear Sirs,

Light S.A. – Em Recuperação Judicial (the “Company” or “Light”), in compliance with the Official Letter No. 391/2023/CVM/SEP/GEA-1 (“Official Letter”), as transcribed below, hereby clarifies as follows.

“Subject Matter: Light S.A. – News entitled “Light makes new restructuring proposal”

Dear Officer,

1. I refer to the news item entitled “Light makes new restructuring proposal”, published in the newspaper O Globo on 28/12/2023, which contains, among others, the following statements.

“The electricity distributor Light, which is in process of judicial reorganization, has been presenting its creditors in recent weeks with a new version of the plan to restructure the company.”, and

“Under the new proposal, creditors who agree to convert 40% of the debt into shares will receive the remaining 60% in eight years, adjusted by the IPCA plus 4% per year. Those who do not accept the conversion



LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ No. 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

will have the debt renegotiated for payment in 15 years, adjusted by the IPCA plus 2% per year.”

2. In this regard, I request that you inform if the news is accurate and, if confirmed to be true, explain the reasons why the company understood it should not have been treated as a material fact, as well as to provide additional information that it may deem relevant on the matter.

3. We highlight that, pursuant CVM Resolution No. 44/2021, article 3rd, it is established that the Investor Relations Officer must disclose and communicate to the CVM and, as applicable, to the stock exchange and organized over-the-counter market entities, in which the company’s securities are traded, any material facts or acts that occurred or are related to its business, as well as ensuring its wide and immediate dissemination, simultaneously in all markets where the Company’s securities are admitted to trading.

4. The explanations must take place through the Empresa.net System, category “Notice to the Market”, type “Clarification on CVM/B3 inquiries”, subject matter: News published on a media website, which shall include a transcription of this official letter. The compliance with this request for clarification through a Notice to the Market does not exempt the Company from the responsibility for the untimely disclosure of a Material Fact, pursuant to CVM Instruction 44/2021.

5. Please be advised that, by order of the Superintendence of Corporate Relations, in the use of its legal attributions and based on Law 6.385/1976, article 9, item II, and CVM Resolution 47/2021, a comminatory fine of R\$1.000 (one thousand reais) may be imposed, without prejudice to other administrative sanctions, for non-compliance with the requirement contained in this letter, sent exclusively by email, until 12/29/2023”

The Company clarifies that, as already disclosed to the market, on July 14, 2023, a Judicial Reorganization Plan was presented, within the scope of its judicial reorganization process, contemplating the terms and conditions of the proposal for the restructuring of its liabilities subject to the reorganization measure ("PRJ").

As is common practice in the context of judicial reorganizations, after the presentation of the PRJ, its management continues to maintain interactions with some of the Company's creditors, in order to assess the convenience and/or need for any changes to the proposal



LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ No. 03.378.521/0001-75
NIRE 33.300.263.16-1
PUBLICLY-HELD COMPANY

initially presented in the PRJ, whilst it is not currently possible to specify if and when these changes will occur. These interactions have been managed with due care, including confidentiality agreements, in order to avoid any complications that may affect the progress of the negotiations in question and, ultimately, the intended restructuring.

These negotiations are ongoing and until this date there has been no decision on the matter, there is no new proposal for restructuring that is mature and definitive enough to be submitted by filing a new version of the plan in the judicial reorganization process. Therefore, the purported statements referred to above are inaccurate and do not adequately represent the stage of these negotiations.

The Company reinforces that it will keep its shareholders and the market in general informed about relevant and significant aspects of its business, including those related to the above topic.

These are the clarifications we have in relation to the Official Letter, and we remain at your entire disposal for further clarifications.

Sincerely,

Eduardo Gotilla
Chief Financial and Investor Relations Officer
LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL